

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 02/2016
PREGÃO PRESENCIAL 02/2016

CONTRATO Nº 52/2019

DECIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 30/2016 QUE ENTRE SI FAZEM O **MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL** E A EMPRESA **TRANSPORTES PIZZATTO LTDA ME**, OBJETIVANDO A OBJETIVANDO A RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO, EM REGIME DE FRETAMENTO, DE ALUNOS DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL DURANTE O ANO LETIVO.

O **MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 78.510.112/0001-80, com sede na Rua Tamandaré, 98, Centro, Lindóia do Sul SC, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Genir Loli, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.877.022 e inscrito no CPF/MF sob o nº 892.861.709-04, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **Transportes Pizzatto Ltda - ME**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 00.702.010/0001-79, com sede na Linha XV de Novembro, Lindóia do Sul, representada neste ato, pelo seu sócio administrador, Senhor Odinir Pizzatto, brasileiro, casado, do comércio, portador da Cédula de Identidade nº 14/R-1.876.770 e inscrito no CPF-MF sob o nº 844.814.809-63, residente e domiciliado na Linha XV de Novembro, Lindóia do Sul, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o processo de licitação Pregão nº 02/2016, e que se regerá pela Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

Considerando o disposto na Alínea “d”, Inciso II, do Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, que dispõe sobre a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato;

Considerando a extrema importância e obrigatoriedade de continuar com o transporte de alunos no município;

Considerando que o óleo diesel é o combustível utilizado para o abastecimento dos veículos usados para o transporte;

Considerando a majoração do custo de aquisição do óleo diesel na distribuidora, devido ao aumento repassado pela Petrobrás em razão de sua nova política de controle de preços;

Considerando a notícia veiculada na internet, demonstrativo da ANP, informações colhidas em postos de combustíveis existentes no município, bem como as notas fiscais de aquisição do produto encaminhadas pela empresa Contratada;

Considerando o Parecer nº 12/2019 do controle interno, com anuência da Secretaria de Educação Cultura e Esportes, recomendando o restabelecimento do equilíbrio econômico e financeiro, com o aumento do preço pago do item 1, ou seja, o valor do quilometro rodado em mais 3,33% (três inteiros e trinta e três centésimos por cento), ou seja, equivalente a R\$ 0,15 (quinze milésimos de real). E para o item 4, em mais 1,66% (um inteiro e sessenta e seis centésimos por cento), ou seja, equivalente a R\$ 0,06 (seis centavos de real).

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor inicialmente registrado, em decorrência da recomposição de preços para reequilíbrio econômico e financeiro, do valor pago por quilometro rodado correspondente ao item 1 e 4 constante da proposta comercial apresentada pela empresa contratada, nos termos anteriormente dispostos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Ao valor contratual total estimado para o exercício de 2019, que era de R\$ 78.230,35 (setenta e oito mil, duzentos e trinta reais e trinta e cinco centavos) fica acrescido o valor de R\$ 889,18 (oitocentos e oitenta e nove reais e dezoito centavos), correspondente à recomposição de preços, citada na Cláusula Primeira deste Termo, passando o item 4.1. do contrato originário a vigorar com a seguinte redação:

“...4.1. O valor total do presente Contrato constitui a importância total estimada de R\$ 79.119,01 (setenta e nove mil, cento e dezenove reais e cinquenta e três centavos), sendo R\$ 51.462,47 (cinquenta e um mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e quarenta e sete centavos) por roteiro de dia letivo, para a linha 1, e R\$27.656,54 (vinte e sete mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e setenta e cinquenta e quatro centavos) por roteiro de dia letivo para a linha 4, conforme tabela abaixo:

ITEM	Itinerário	Veículo	Km / Dia Letivo	Valor Unitário / Km	Preço P/ Dia Letivo (R\$)	Preço Total p/ 45 Dias Letivos restantes estimados
01	<p><u>Pela Manhã</u> : Saída da propriedade de Odenir Pizzatto, segue sentido a propriedade de Marcio Zuanazzi, segue sentido esquerdo na estrada geral, entrando sentido direito segue até a propriedade de Sr. Comin, segue sentido esquerdo passando por Alto Cascalho sentido propriedade Demartini até entrada Gramadão, retornado sentido XV de Novembro, passando pela propriedade do Sr Rech, sentido propriedade do Sr Campagnolo , seguindo estrada geral que passa por Linha Mimosa, Linha Azul , Lageado Acídio, sentido Lindoia do Sul, chegando Escola Estadual e Núcleo Ottaviano.</p> <p><u>Meio Dia</u>: Saída do Núcleo Ottaviano Nicolao, segue até o Colégio Estadual, segue pela estrada geral sentido Rio Azul, passando pelo Núcleo, segue estrada geral, Linha Mimosa, segue sentido XV de Novembro, entrando a esquerda , passando pela propriedade de Jair Comin, segue até a propriedade de Sr. Rech, segue a direita até a propriedade do Campagnollo, passando pela estrada geral XV de Novembro e Mimosa, sentido Rio Azul, entrando à esquerda na propriedade de sr Nedio Contini, segue até Barra do Azul seguindo para Lindóia do Sul, até Núcleo Ottaviano Nicolao e em seguida vai até a Escola Estadual Padre Isidoro Benjamin Moro.</p> <p><u>Final da Tarde</u> = Sai do Núcleo Ottaviano Nicolao passa pelo colégio Estadual, dirigindo-se sentido esquerdo até em frente a Copêrdia, pega sentido esquerdo, indo para Barra do Azul até a o campo da Barra do Azul, segue até a propriedade de Nédio Contini, segue sentido direito, subindo o morro, desce pela estrada geral, passando pela entrada de Linha Mimosa, passa pela propriedade do Sr. Jair Comibn, Elisário Rech, Campagnollo, seguindo pela geral até Núcleo XV de Novembro e em seguida propriedade de Odenir Pizzatto, totalizando 103,20 Kms diários.</p>	ônibus /Acima de 50 lugares	103,20	4,88	503,61	22.662,45
ITEM	Itinerário	Veículo	Km / Dia Letivo	Valor Unitário / Km	Preço P/ Dia Letivo (R\$)	Preço Total p/ 44 Dias Letivos restantes estimados

4	<p>Meio Dia= Saída da propriedade do senhor Odenir Pizzatto, segue até a propriedade do senhor Gentil Zuanazzi, pega sentido esquerdo e segue pela estrada geral sentido Linha Mimosa, entrando a direita até a propriedade do Sr. Rosalino Comin e segue até a propriedade do senhor Rech, no encruzo pega sentido esquerdo sentido Alto Cascalho, entra a direita passa pela propriedade do Sr. Fleuri Soligo e Sérgio Spuldaro, segue até a casa de Dona Tereza Dias, seguindo sentido Sanga Castelhana, Sanga Martins até a Granja Marin, retorna até a propriedade do Senhor Lamero e segue até a propriedade do senhor Ademir Ferronato, retorna sentido Linha 15 de Novembro e segue até o Núcleo de Educação.</p> <p>Final da tarde= Saída do Núcleo de Educação 15 de Novembro, segue pela estrada geral sentido Linha Mimosa, entrando à esquerda na propriedade do senhor Gentil Zuanazzi, segue até a propriedade do senhor Milton Tebaldi, retornando até o Núcleo de Educação 15 de Novembro, recolhe os alunos e retorna sentido Linha Mimosa, seguindo sentido direito até a propriedade do senhor Rosalino Comin, segue até a propriedade do senhor Rech, no encruzo pega sentido esquerdo e segue até Alto Cascalho, na propriedade do senhor Dilvo Pizzatto, segue sentido direito passando pelo Pavan até a propriedade do senhor Chittolina, pegando sentido direito até entrada do senhor Gomes, segue até a casa de Dona Tereza Dias. Retorna até o encruzo, seguindo à Sanga Castelhana, Sanga Martins, retornando até a propriedade de Neudi Costa, sentido esquerdo seguindo até Linha Nossa Senhora da Saúde, segue até a propriedade do senhor Odenir Pizzatto.</p> <p>Totalizando 72.950 km</p>	igual ou superior a 16 lugares	72,95	3,68	268,45	11.811,80
TOTAL					34.474,25	

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O presente termo aditivo tem vigência a partir de sua assinatura, com efeitos retroativos ao dia 16 de maio de 2019.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato originário.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Lindóia do Sul, SC, 30 de maio de 2019.

Genir Lori
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Odinir Pizzatto
Transportes Pizzatto Ltda. - ME
CONTRATADA

Testemunhas:

01. _____
Nome: Leonardo Junior Cavallier
CPF: 061.166.409-74

02. _____
Nome: Tatiane Longo
CPF: 051.512.909-75